


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2022/E

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, ALLAN SEIXAS DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, Lei Orgânica do Município,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA ALVES, aprovado (a) no Concurso Público de Edital Nº 001/2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PEDREIRO, em regime Estatutário, com Lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Edilidade, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 19 de janeiro de 2022


Allan Seixas de Sousa
Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2022, perante a Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, compareceu FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA ALVES, nomeado (a) pela portaria Nº 008/2022/E, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PEDREIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, aprovado (a) em Concurso Público Nº 001/2020, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, em Regime Estatutário. Tendo-se pelo presente termo, assumido o compromisso de desempenhar com assiduidade, fidelidade e honradez os deveres inerentes ao cargo, que foi lhe dado posse.

E para constar, lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, Secretária de Administração.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Cachoeira dos Índios-PB, em 19 de janeiro de 2022.


Francisco Wellington Pereira Alves
Servidor (a) empossado (a)


Wandra Bwanna Pereira
Secretária de Administração

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

Em caso positivo, indicar os meios necessários a realização do Certame:

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, _____ DE JANEIRO DE 2022

Assinatura do Candidato

✂.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
NUMERO DE FOLHAS RECEBIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO	

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 056/2022

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no que dispõe a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 704/2021, nomeia a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo na secretaria municipal de saúde desta PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, diante da carência temporária de cargos na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dos Índios/PB, diante da existência de afastamento de servidores em provimento efetivo, a exemplo de férias, licenças e readaptações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

EVANDY ALVES VIEIRA – PRESIDENTE
SAMARA PEREIRA DE SOUSA - MEMBRO
IZAIANE DE SOUSA GABRIEL MEDEIROS – MEMBRO
FRANCISCA JULIANA DE LIMA SUASSUNA - MEMBRO

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira dos Índios – PB, 20 de janeiro de 2022.

**Allan Seixas de Sousa
Prefeito**

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº. 057/2022

REVOGA, A PEDIDO, A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito do município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no requerimento de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida por meio da Portaria nº 114/2021, ao servidor efetivo **JAMAILDO PADRE DE ARAÚJO**, lotado no cargo de **MÉDICO**, matrícula nº 111579, conforme portaria de nomeação 020/2017E;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo a 11 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 20 de janeiro de 2022

Allan Seixas de Sousa
Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 058/2022

O prefeito do município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALINE SARAIVA BANDEIRA DE LIMA** com documento de RG nº 2001097178739 SSPDC/CE e CPF nº 029.499.773-32 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, mediante o símbolo CAB, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 20 de janeiro de 2022

14.3 – A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Federal Nº 3.298/99, 16.4. Quando da contratação, somente será permitido a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

14.4 - Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela comissão Executiva.

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, 20 de Janeiro de 2022.


ALLAN SEIXAS DE SOUSA
 Prefeito Municipal


VALDEZ VIEIRA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
 - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

TABELA I

SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS

CARGO	VALOR	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Dentista	R\$ 1.212,00	Ensino Superior Completo + Conselho de Classe	40 h/s	01
Fisioterapeuta	R\$ 1.212,00	Ensino Superior Completo + Conselho de Classe	40 h/s	01
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.212,00	Ensino Técnico Completo	40 h/s	01

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
 - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



TABELA II

SECRETARIA DE SAÚDE

CADASTRO RESERVA

CARGO	VALOR	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	CR
Dentista	R\$ 1.212,00	Ensino Superior Completo + Conselho de Classe	40 h/s	02
Fisioterapeuta	R\$ 1.212,00	Ensino Superior Completo + Conselho de Classe	40 h/s	01
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.212,00	Ensino Técnico Completo	40 h/s	01

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
 - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

I. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: _____ Sexo: () F () M Estado Civil: _____ Naturalidade: _____
 Nacionalidade: _____
 RG: _____ Org. Exp. _____ UF: _____ CPF: _____
 Registro Profissional _____ Exp. _____ UF: _____
 Endereço: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Celular: _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Curso: _____ Ano/ Conclusão: _____
 Instituição: _____
 Cidade: _____ UF: _____

TITULAÇÃO:

DOC	Curso	Instituição Promotora	Término / Ano
1	DOCTORADO (10 pontos)		
2	MESTRADO (7,5 pontos)		
3	ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos)		
4	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		
5	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		
6	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		
7	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		
8	CURSO DE 40 A 100H (2,5 pontos)		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A cada ano de experiência equivalem a 7,5 pontos, limitando-se a 03 anos de experiência)

INSTITUIÇÃO/LOCAL	CARGO	MÊS E ANO	
		INÍCIO	TÉRMINO

Assinatura do Candidato

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
 - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
ENDEREÇO (Rua, nº, Bairro, Cidade)	
RG	
CPF	
TELEFONE	
EMAIL	
CARGO PRETENDIDO	

5.3.3 – Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

5.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 – O candidato declarará, na Ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

5.6 – Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não estejam em conformidade com o edital.

6. DAS EXIGÊNCIAS DO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 – Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição conforme Anexo III deste Edital.

b) Currículo padronizado conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando apresentados originais dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

6.1.1 – As informações prestadas no formulário de inscrição, preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação na seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do Processo Seletivo.

6.1.2 – Serão consideradas Cédula de Identidade, documentos tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997) e Carteira do Conselho Profissional a qual pertença.

6.1.3 – Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem no ato da inscrição a documentação conforme o edital.

6.2 – Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.2.1 – Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação dos resultados do processo seletivo.

6.2.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pela informação prestada por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

6.3 – Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

6.3.1 – Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneo, condicionais e que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, fax ou correio eletrônico ou similares.

6.3.2 – Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1 – A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

7.2 – Ao Currículo deve ser anexada:

a) Cópias dos títulos autenticados em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;

b) Cópias de Declaração ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias autenticadas ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;

c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo, limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.3- Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não tiverem relação com o cargo ao que o candidato se inscreveu, não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- A nota final dos candidatos será obtida através da análise do Currículo apresentado e da entrevista.

8.2 – A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final, sendo divulgada através de listagens no site da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, no dia 07 de fevereiro de 2022.

8.3 – Se ocorre empates na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior número de pontos na análise de Currículo;

b) Maior tempo de experiência;

c) O candidato que tiver maior idade.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1 – A vigência da presente seleção será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, tomando por base a data da proclamação final do resultado.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata,

b) Desrespeitar membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorretos em comportamento indevido.

11. DOS RESULTADOS

11.1 – Caberá recursos desde que devidamente fundamentado no prazo de até 48 horas, a contar da publicação de cada resultado, devendo ser protocolado junto a comissão organizadora/examinadora do Processo Seletivo Simplificado, situada na Secretaria de Saúde, situada ENDEREÇO, conforme modelo contido no anexo V deste Edital, no horário de 8h00 as 12h00.

11.2 – Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela comissão organizadora/examinadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 24 horas em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital, e publicado na Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 – Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

11.4 – Em hipótese alguma será aceito vistas de entrevista, revisão de recurso, recurso do recurso.

11.5 – Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários a identificação do candidato e sua assinatura.

11.6 – Havendo alterações no resultado final do Processo Seletivo Simplificado em razão do julgamento de recursos apresentados a comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessários.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/Paraíba.

12.2 – Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado através do Processo Seletivo;

b) Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

c) Firmar declarações de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por quaisquer Órgão Público da Esfera Federal, Estadual ou Municipal;

d) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para as funções indicadas nos anexos deste Edital;

e) Apresentar Laudo Médico atestado estar em condições de saúde para o exercício do cargo;

f) Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 – As atribuições relativas a cada cargo e função constarão no ato do contrato entre o selecionado e o Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública Simplificada através de Edital de Resultado Final, com data provável de divulgação, para o dia 07 de Fevereiro de 2022, publicado no site da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB.

14.2 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

CARGO: COZINHEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1	MARINALVA LISBOA VIEIRA	5003412

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS – DISTRITO TAMBOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
2	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA	5002842

CARGO: VIGILANTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
3	JOSE DOUGLAS GOMES NE	5002943
4	FRANCISCO NESTOR LOPES DE ARAUJO	5000949

Av. Governador João Agripino Filho, N.º 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB.**

A Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pelas seguintes normas Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021 de 26 de Fevereiro de 2021 torna público o presente edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão de profissionais temporários.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir a carência temporária de cargos na Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, diante da existência de afastamento de servidores em provimento efetivo, a exemplo de férias, licenças e readaptações, limitando-se a atender as situações constantes na Legislação acima referida e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal vigente.

1.1.1 - Os cargos a serem supridos temporariamente são os seguintes:
NA SECRETARIA DE SAÚDE:

- Técnico de Enfermagem devidamente inscrito no Conselho de Classe;
- Dentista devidamente inscrito no Conselho de Classe;
- Fisioterapeuta devidamente inscrito no Conselho de Classe.

1.2 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Temporário para atuação e lotação nos serviços de saúde do município, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as carências e ordem de classificação dos candidatos classificados pela Comissão Executora.

1.3 - O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

1.3.1 - É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital no diário oficial do município através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB (<https://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>), e no mural afixado no paço municipal e na secretaria municipal de saúde.

1.4 - Poderá inscrever-se para esta seleção o candidato para atuar de forma temporária, que possua habilitação para o cargo ao qual concorrer.

1.5 - O período de inscrição se dará nos dias 24 a 28 de Janeiro de 2022, no horário de 8h00 às 12h00.

1.6 - A inscrição será realizada de forma presencial, através da entrega do formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua José Leite Rolim, n.º 02, Bairro Centro, Cachoeira dos Índios/PB.

2 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de que trata esse Edital será realizado em duas etapas ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

2.1.1 - PRIMEIRA ETAPA: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Currículo Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos conforme disposto no Anexo II deste Edital.

2.1.1.1 - A divulgação dos resultados da análise de capacidade profissional ocorrerá na data

provável de 31 de Janeiro de 2022.

2.1.2 - SEGUNDA ETAPA: A Segunda Etapa consistirá de entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos. A entrevista será realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, a partir de 8h00, na Secretaria de Saúde.

2.1.2.1 - A divulgação dos resultados das entrevistas ocorrerá na data provável de 04 de Fevereiro de 2022.

2.2 - Após a análise dos currículos apresentados serão pré-selecionados os candidatos que mais se aproximam do perfil desejado (Anexo II deste Edital) para entrevista e classificação final, tendo direito ao cargo o primeiro colocado de cada função e os seguintes de acordo com o número de vagas disponíveis, ficando os demais na condição de classificáveis compondo o Cadastro Reserva.

2.3 - Dos Critérios da Análise de Currículo

2.3.1 - O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

2.3.2 - Cada título apresentado para Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional será considerado uma única vez.

2.3.3 - A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidades ou ilegalidade na obtenção de títulos e experiência profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do processo seletivo.

2.3.4 - O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

2.4.1 - Para fins de entrevista, serão avaliados os itens a seguir: A – Responsabilidade e Pontualidade;

B – Desembaraço e Fluência verbal;

C – Aptidão para trabalho em Equipe;

D – Educação, empatia e polidez no atendimento;

E – Conhecimento técnico do cargo o qual está inscrito.

2.5 - A avaliação de cada critério previsto do item 2.4.1 deste edital, consistirá na aplicação de pontuação de 0 (zero) a 10(dez) pontos, totalizando assim o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – do Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/Paraíba, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor Allan Seixas de Sousa, Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 056 /2022 de 20 de Janeiro de 2021, ficará responsável por todos os atos do Processo Seletivo aberto neste Edital.

3.2 - Incumbirá também à referida comissão divulgar através de comunicado, no site oficial da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, qualquer alteração das regras do certame ou prorrogação das datas aqui estipuladas.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A carga horária dos cargos ora disponibilizados neste Edital, bem como o valor da remuneração mensal estão presentes no Anexo I deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - No ato da inscrição o candidato deverá comprovar a habilitação para ocupar o cargo para o qual fez sua inscrição.

5.2 - São condições necessárias para as inscrições, devidamente comprovadas:

5.2.1 - Ter 18 anos completos até a data da inscrição.

5.2.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2.3 - Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino).

5.2.4 - Está em dia com a Justiça Eleitoral.

5.2.5 - Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou.

5.3 - Das inscrições para candidatos com deficiência:

5.3.1 - Candidatos com deficiência, amparados pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

5.3.2 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 20 de Janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

O Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios – PB, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 563/2015, e nas demais leis que regem a espécie, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2020 realizado pela EDUCA-PB, para provimento de cargos e efetivação ao quadro de pessoal do Município de Cachoeira dos Índios – PB, por meio dos Decretos de Homologação de nº 31 de 31 de Dezembro de 2020 e nº 23 de 02 de Setembro de 2021. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender o serviço público, bem como em decorrência do não comparecimento de alguns candidatos convocados na chamada anterior, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados relacionados no **QUADRO DE CONVOCAÇÃO** apenso a este instrumento (anexo I), com vistas à apresentação e posse para os cargos correspondentes, observada as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO deste Edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, localizado na Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 08h00m às 12h00m, para apresentação e entrega da seguinte documentação:

1.1 Cópias e Originais:

- Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1 para vaga - 1 (uma) cópia;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) correspondente à categoria exigida para o cargo, quando for o caso - 1 (uma) cópia;
- Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

1.2 Vias Originais:

- Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cachoeira dos Índios/Paraíba no ato da posse);
- Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaiba.jus.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- Exame Admissional de até 30 (trinta) dias - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, e de acordo com a capacidade de atendimento da secretaria.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, ocasionará o não cumprimento de exigência, implicando a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), nas datas e horários designados nos termos do item 1 deste instrumento convocatório, acarretará a

renúncia tácita e, conseqüentemente a perda do direito à nomeação ao cargo no qual tomaria posse o faltoso(a).

2. DOS ATESTADOS DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física datados com prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data desta convocação, realizado por Médico do Trabalho, e de saúde mental por um Médico Psiquiatra, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando, desde logo, o Município de Cachoeira dos Índios – PB, através de sua secretaria de administração, devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem classificatória.

3. DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cachoeira dos Índios/PB para que sejam devidamente empossados em seus respectivos cargos, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, momento em que deverá receber as instruções do local de trabalho a ser devidamente designado.

Gabinete do Prefeito,
Cachoeira dos Índios (PB), 20 de Janeiro de 2022.

ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I QUADRO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2020

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
3	JANECLEIDE ROLIM GONÇALVES	5003068
1*	GRACIANO LACERDA DE OLIVIERA	5000539

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
2	MARIA CLARA CARTAXO FILGUEIRA	5000744

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1	TIERE OLIVEIRA SIMAO	5001125

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
1	ESTAFANI LIMA TELES	5004854

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
3	LIGIA MARA MODESTO DA SILVA	5002326
4	ISMENIA FEITOSA SALVIANO	5003718